



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 244, DE 07 DE OUTUBRO DE 1989

Denomina o próprio Municipal que indica,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio escolar situado no lugar Areeira, Distrito de Poço Comprido, neste Município, é denominado de "GRUPO ESCOLAR ANA ROQUEIRA CAVALCANTE".

Art. 2º - O prédio escolar situado no lugar Cachoeirinha, Distrito de Poço Comprido, neste Município, é denominado de "GRUPO ESCOLAR MANOEL RIBEIRO BESSA".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 07 de Outubro de 1989.


Edvaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal